



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.451, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Art. 2º da Resolução SCS nº 5.404, de 24 de junho de 2021, que trata das Orientações para Atividades Acadêmicas de Graduação para 2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001161/2021-19; e considerando o Parecer de Força Executória nº 00051/2021/EATE 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU; a Decisão Judicial - Agravo de Instrumento nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ; e a Instrução Normativa GR/UNIRIO nº 012, de 5 de novembro de 2021, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução SCS nº 5.404, de 24 de junho de 2021, com a seguinte redação: O Calendário Acadêmico da Graduação (Anexo I) será oferecido na forma remota e/ou híbrida, para todos os cursos de graduação da Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor